



Decreto nº22, de 1º de fevereiro de 2021.

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **7.414/2020**, em **26/11/2020**, onde **POLIANE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº32.091.397/0001-60**, empresa individual de responsabilidade limitada representada por Poliane Cristine de Castro, requereu a aprovação de unificação de lotes identificados como Lote nº27 e Lote nº28, da quadra nº18, respectivamente cada um com áreas de 300,00m², registros das matrículas nº24.820 e 24.821, (R.3-24.820 e R.3-24.821) livro nº2CN, localizados na Rua Simão Leonardo Mendes, Bairro São Marcos, em Conselheiro Lafaiete-MG, ambos registrados no 1ºofício de imóveis da Comarca;

CONSIDERANDO que após elaboração de levantamento topográfico e memorial descritivo foi constatado que a área unificada perfaz a metragem de **600,00m²**;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi submetido ao Departamento de Meio Ambiente, conforme comunicação interna nº0186/2020 e o mesmo manifestou pela aprovação, dizendo não se tratar de área de preservação permanente;

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído, com aprovação técnica dos projetos conforme comunicação interna nº016/2021, datada de 22/01/2021, recolhidas taxas e demais incidências da espécie no dia 26 de janeiro do corrente, documentos necessários à instrução do procedimento administrativo, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **21/01/2021** e sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de unificação dos lotes identificados como Lote nº27 e Lote nº28, da quadra nº18, respectivamente cada um com área de 300,00m², matrículas nº24.820 e 24.821, (R.3-24.820 e R.3-24.821) livro nº2CN, localizados na Rua Simão Leonardo Mendes, Bairro São Marcos, em Conselheiro Lafaiete-MG, ambos registrados no 1º ofício de imóveis da Comarca, de propriedade de **POLIANE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº32.091.397/0001-60**,



empresa individual de responsabilidade limitada representada por Poliane Cristine de Castro.

Art.2º. Após a unificação dos **lotes nº 27 e 28 da Quadra nº18**, o imóvel passa a medir **600,00 m2**, identificado conforme levantamento topográfico, memorial descritivo e confrontações definidas nos termos do procedimento administrativo nº **7.414/2020** e que foram aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN na data de **21/01/2021**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.3º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 1º de fevereiro de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento